



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano II – Nº 242
Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

SUPLEMENTO

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, **CONVOCA** o representante legal da empresa ROCHA E NUNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.477/0001-55, com sede na Av. Aniceta Rodrigues de Souza, 2285 – Bairro Parque Estoril, município de Ribas do Rio Pardo/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.180-000, ratificada na licitação sob a modalidade de Dispensa de Licitação nº 1/2022, originário do Processo Administrativo nº 1/2022, para a devida assinatura do respectivo Termo Contratual, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A empresa deverá comparecer no Setor de Licitação da Câmara Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação desta, na Rua Marciana Custódio Lemos, 64 – Bairro Santos Dumont, nesta cidade.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de fevereiro de 2022.

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
Diretor do Departamento de Licitação e Contrato

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo PORTARIA Nº 019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta ponto facultativo em toda repartição da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador ALVARO ANDRADE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 24 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS, são regulamentadas por seu regimento Interno; e

CONSIDERANDO que o artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO, os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, em todas as repartições desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 25 de fevereiro de 2022.

ALVARO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente interino da CMRRP